



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 502 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 033/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. **Claudio Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras, trabalho e Geração de Empregos, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de interesses particulares, durante o período de 90 (Noventa) dias, compreendido entre **04/05/2015 a 01/08/2015**. Conforme pedido protocolado sob o numero 88/2015 de 28/04/2015 no departamento de Recursos Humanos, e previsão no Estatuto dos Servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 30 de abril de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2015

REF.: Pregão Presencial n.º 13/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mario Henrique Hikida**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

VALOR: R\$ 128.310,00, (cento e vinte e oito mil, trezentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 29/10/2015.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2015

REF.: Pregão Presencial n.º 13/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Cesar Larini**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

VALOR: R\$ 240.180,00, (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 29/10/2015.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2015

REF.: Dispensa de Licitação n° 4/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado

pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.459/0001-20, com sede na Rua Adelson dos Santos, nº 11 - Casa - CEP: 86225-000 - Bairro: Conjunto Monte Castelo, Santa Cecília do Pavão/PR, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Marcos Valentim Damasceno**.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical na festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 29/05/2015.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2015.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2015

REF.: Pregão Presencial n.º 10/2015.

Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara**.

Contratada: **HT ENGENHARIA ELETRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.282.186/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada para retirada e instalação de 40 (quarenta) braços de iluminação pública no Município de Nova Santa Bárbara.

Contrato Original nº 009/2015

Valor do Aditivo: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: **30/04/2015**

DECRETO Nº 027/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Que a partir desta data o fornecimento de caminhões de terra para população dentro do perímetro urbano do Município pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

será regulamentado de acordo com as seguintes regras e valores:

Art. 2º - O valor de 01 (um) caminhão de terra fica fixado em R\$ 20,00 (vinte) reais por caminhão.

Art. 3º - O agendamento da entrega dos caminhões somente será feito depois do recolhimento da taxa de fornecimento emitida pela Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Emprego.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de abril de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 028/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Que fica estabelecido os valores da tabela abaixo, para fins de cobrança dos serviços de máquinas e equipamentos municipais que prestam serviços a particulares.

Veículo	Valor em Reais Cobrado por hora, conforme valor do combustível (diesel)	Valor cobrado em Reais por Km rodado (equivalente ao óleo diesel)
Trator Massey Ferguson 265	10 litros por hora	
Trator Valmet 785	12 litros por hora	
Trator Massey Ferguson 292	15 litros por hora	
Pá carregadeira	30 litros por hora	
Moto niveladora	30 litros por hora	
Retroescavadeira	10 litros por hora	
Caminhão Mercedes Benz ACO 1174		0,75 litro por Km
Caminhão Ford AVI 7427		0,75 litro por Km
Caminhão Mercedes Benz AYF 3768		1,25 litro por Km
Caminhão ASO 6328		0,75 litro por Km

Art. 2º - Os serviços particulares somente serão executados após o devido recolhimento da taxa acima especificada junto a agência bancária autorizada.

Art. 3º - Os serviços particulares só serão executados desde que não causem prejuízo aos serviços públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de abril de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.